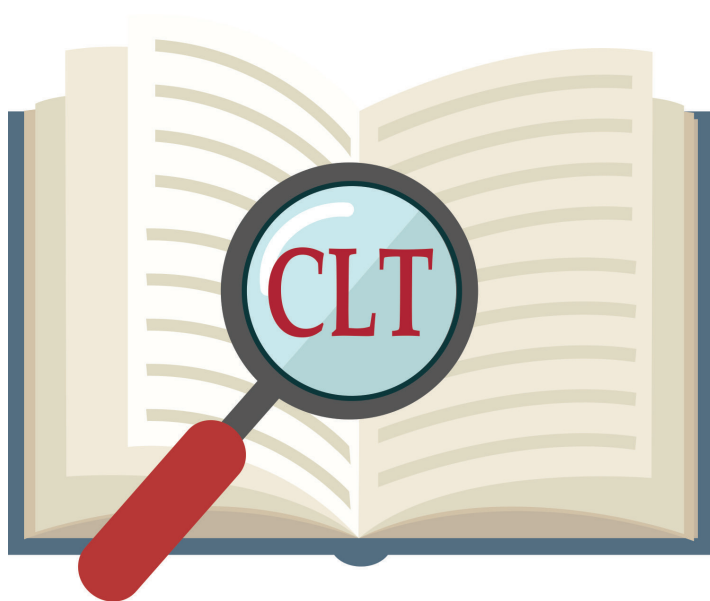


# ATUALIZAÇÃO DA CLT A FACE SINDICAL DA REFORMA TRABALHISTA



*ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELA LEI Nº 13.545 DE  
19 DE DEZEMBRO DE 2017*

Zilmara Alencar

Consultoria Jurídica

## APRESENTAÇÃO APENSO DO LIVRO ZAC

A **Zilmara Alencar Consultoria Jurídica - ZAC**, em razão da recente edição da Lei nº 13.545, de 19 de dezembro de 2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, observou a necessidade de elaboração de um material que sistematizasse a mudança introduzida pela Lei recentemente editada.

Trata-se de um apenso à CLT “A face sindical da Reforma Trabalhista”, com o objetivo de proporcionar aos leitores uma ferramenta facilitadora na visualização da inclusão trazidas pela Lei 13.545/2017.

Aproveitamos para apresentar as legendas que serão utilizadas neste apenso:

- **Negrito** = Mudanças introduzidas pela Lei 13.545/2017

CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943)	Medida Provisória 808/17	Comentários
<p>Não há previsão</p>	<p>Art. 775-A: Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.</p> <p>§ 1º Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os juízes, os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública e os auxiliares da Justiça exercerão suas atribuições durante o período previsto no caput deste artigo.</p> <p>§ 2º Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências nem sessões de julgamento.</p>	<p><b>O QUE ALTERA:</b> Inclui o art. 775-A no texto da CLT para prever a suspensão dos prazos processuais em razão do recesso forense.</p>

# Zilmara Alencar

---

Consultoria Jurídica

ZILMARA ALENCAR CONSULTORIA JURÍDICA - ZAC

Endereço: SCN, Quadra 2, Lote D,

Ed. Liberty Mall, Bloco B, Sala 930

70712-904 - Brasília-DF (Ver no mapa)

E-mail: [consultoria@zilmaraalencar.com.br](mailto:consultoria@zilmaraalencar.com.br)

Celular/Whatsapp: +55 (61) 98198-7910

Telefone: +55 (61) 3033-8835